



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÃO



**PROCESSO Nº 055/2022
CONTRATO Nº 001/2021
2º TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, SUAS SECRETARIAS, SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONTROLE INTERNO E GABINETE DO PREFEITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E O MARJEAN MONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de Direito Público, sito à Rua 03 de dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha - CEP: 68.210-000 – Curuá, estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.319/0001-55, devidamente representada neste ato por **MANOEL OVIDIO NETO**, brasileiro, secretário municipal, titular do RG nº 1262844/SSP-GO e CPF/MF nº 100.606.422-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **MARJEAN MONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede Av. José Leite de Melo, Térreo, S/N, Bairro; Aeroporto, CEP:68.200.000, na cidade de Curuá, inscrita no CNPJ sob n.º 28.985.655/0001-85, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57,II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de 055/2022, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR OS CONTRATOS DECORRENTES DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 POR MAIS 12(DOZE)MESE, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

SUBCLAÚSULA PRIMEIRA – Fica estabelecido o aditamento do contrato 001/2021, prorrogando-o por mais 12 (Doze meses), nas mesmas condições iniciais de pagamento, a contar da assinatura do presente termo, de 01/01/2023 até 31/12/2023.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em veículo oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e/ou Diário Oficial da União), na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curuá/PA, 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MANOEL OVIDIO NETO
CONTRATANTE

MARJEAN MONTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
28.985.655/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI-

2 _____

Nome:

CI-